



RESOLUÇÃO Nº 890

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 884 DE 17/12/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do Art. 195 da Resolução nº 884 de 17/12/2018, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 195. O processo de cassação do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereadores pela Câmara, por infrações definidas pela legislação, obedecerá ao rito estabelecido pelo Decreto Lei Federal nº 201/67 ou Legislação Federal que o substitua.”

Art. 2º Ficam revogados os artigos 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204 da Resolução nº 884 de 17/12/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 16 de setembro de 2019.

Luiz Henrique Sabino Messias
Vereador- Presidente

Donizetti Bernarde da Silva
Vereador - Segundo Secretário

Marcelo Geraldo Estevam Silva
Vereador

Rodrigo César Carvalho Pefister
Vereador

Vinícius Jair Machado
Vereador

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos-MG, 17 de setembro de 2019.

Presidente da Câmara.